



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



ATA Nº. 06/2022


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.07.2022.

Aos quatro dias (04) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se nas dependências desta casa de leis às 09h30min o Presidente Heitor Balestrin, e os vereadores Cezar Alves Ferreira, Divino Pereira Gomes, Geane Fátima Boschetti Bueno, Jair Sores, Karine Grunevald, Marta Teresinha Pit e Nevair José Rodrigues de Almeida, estiveram reunidos em Sessão Extraordinária com exceção a vereadora Maria Isabel Cembranel Giacomelli para deliberação e apreciação de acordo com a ordem do dia. Pedindo a proteção de Deus o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sexta 6ª sessão Extraordinária. Após abertura, o presidente iniciou a Ordem do dia, e solicitou a leitura do **Projeto de Lei do Executivo nº 888/2022**, que "Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar, para atendimento à adolescentes em situação grave à sua integridade física e/ou psíquica, e dá outras providências" com parecer favorável da Comissão de constituição de Finanças e Orçamento e Comissão de Constituição Justiça e Redação, depois de lido foi em discussão, em seguida o projeto foi em votação, não havendo manifestação ficando o projeto aprovado por todos os vereadores. E nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, ficando esta ata lavrada, a qual após lida e aprovada, é assinada por todos os vereadores.

Heitor Balestrin, Nevair José Rodrigues de Almeida, Karine Grunevald, Marta Teresinha Pit, Geane Fátima Boschetti Bueno, Cezar Alves Ferreira, Divino Pereira Gomes, Maria Isabel Cembranel Giacomelli.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO